



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

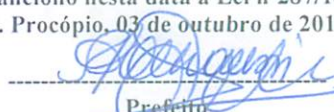
LEI Nº 287/18

Data: 03/10/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº287/18.
C. Procopio, 03 de outubro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Unidade: 02 Função: 18 Subfunção: 541 Programa: 5 Atividade: 2.488	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	194	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	194	600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	6.000,00
Soma.....			626.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) na fonte 194 e na fonte livre o valor de R\$ (mil reais)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 02 Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.488 COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.844	Município	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	18	541	194		Unidade				
								2018	20.000,00	-	20.000,00
								2019	20.000,00	-	20.000,00
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								40.000,00	-	40.000,00	
2.844	Município	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	18	541	194		Unidade				
								2018	600.000,00	-	600.000,00
								2019	600.000,00	-	600.000,00
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								1.200.000,00	-	1.200.000,00	
2.844	Município	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	18	541			Unidade				
								2018	-	6.000,00	6.000,00
								2019	-	6.000,00	6.000,00
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								-	12.000,00	12.000,00	
								1.240.000,00	12.000,00	1.254.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 02 Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.488 COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.488	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	Município	18	541	Serviços	194	20.000,00
2.488	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	Município	18	541	Produtos	194	600.000,00
2.488	COLETA SELETIVA – CONVÊNIO 90/2018	Município	18	541	Produtos	1000	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	626.000,00

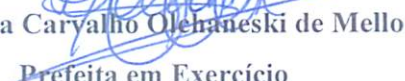
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº287/18.
C. Procopio, 03 de outubro de 2018.



Prefeito

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2018.


Angélica Caryalho Olegneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12